

Índice

CHEFE DE GABINETE	2
PORTARIA	2
PORTARIA Nº 004/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.	2
PORTARIA Nº 002-GAB, DE 04 DE JANEIRO DE 2023.	2
PORTARIA Nº 003-GAB, DE 04 DE JANEIRO DE 2023.	2
EDITAL	2
EDITAL DE CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO Nº 001/2023 – 11ª CONVOCAÇÃO	2

CHEFE DE GABINETE

Código identificador: \$.hoiLNwd8f

PORTARIA

PORTARIA Nº 004/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO DE TESOUREIRA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTES ALTOS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º - Nomear, para o cargo de Tesoureira da Câmara Municipal de Montes Altos -MA, a Sra. DEUSILENE FERNANDES MIRANDA, brasileira, inscrita no RG sob o nº 047580932013 1 e no CPF sob o nº 403.101.753-72, conforme o regimento interno desta casa. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário. Publique, Registre-se, Dê ciência, e Cumpra-se. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS -MA, AOS 02 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2023. REGINALDO LIMA ALVES Presidente

Publicado por: Manoel Messias Pimentel Barros

Código identificador: nefyvtlit420230104120118

PORTARIA Nº 002-GAB, DE 04 DE JANEIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL. Domingos Pinheiro Cirqueira, Prefeito Municipal de Montes Altos, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º, da Lei Municipal nº 051/2020, de 24 de Dezembro de 2020, RESOLVE: Art. 1º- Autorizar a servidora, Sra. BARTIRA DA SILVA LEÃO, Conselheira Tutelar, a ausentar-se do Município, no dia 05/01/2023, para a cidade de São Domingos/MA, nos termos do objetivo da viagem devidamente justificados no ofício nº 01/2023-CT. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTES ALTOS, Estado do Maranhão, em 04 de janeiro de 2023. DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA Prefeito Municipal

Publicado por: Manoel Messias Pimentel Barros

PORTARIA Nº 003-GAB, DE 04 DE JANEIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL. Domingos Pinheiro Cirqueira, Prefeito Municipal de Montes Altos, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º, da Lei Municipal nº 051/2020, de 24 de Dezembro de 2020, RESOLVE: Art. 1º- Autorizar a servidora, Sra. MARIA DE JESUS SOARES PEREIRA, Conselheira Tutelar, a ausentar-se do Município, no dia 05/01/2023, para a cidade de São Domingos/MA, nos termos do objetivo da viagem devidamente justificados no ofício nº 02/2023-CT. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTES ALTOS, Estado do Maranhão, em 04 de janeiro de 2023. DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA Prefeito Municipal

Publicado por: Manoel Messias Pimentel Barros

Código identificador: \$jrMtoys0zT7

EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO Nº 001/2023 – 11ª CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS/MA - EDITAL Nº 001/2018 - PMMA EDITAL DE CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO Nº 001/2023 – 11ª CONVOCAÇÃO SÚMULA: “Convoca excedente no concurso público da Prefeitura Municipal de Montes Altos - Edital nº 001/2018 e dá outras providências”. O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA, DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Considerando os princípios norteadores do concurso público (art. 37, inc. II, CF), da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, e art. 11 do Estatuto e Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Montes Altos-MA, Lei nº 34 de seis de julho de 1998; Considerando os termos do Edital 01/2018, regulador do certame, considerando ademais, a efetiva Homologação e Adjudicação através do Decreto nº 01/2019, Publicado no

diário oficial do Estado do Maranhão, Edição nº 008, de 11 de janeiro de 2019, p.33/44 e demais veículos de comunicação oficial deste Município; Considerando a necessidade de preenchimento de vaga solicitada pela Secretaria Municipal de Saúde, mediante ofício fundamentado e protocolado junto a Chefia de Gabinete da Prefeitura Municipal; CONVOCA: Fica convocado por ordem de classificação o excedente no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Montes Altos-MA, de que trata o Edital 001/2018, conforme relação abaixo; M201 - AGENTE DE ENDEMIAS - MONTES ALTOS 5º 0034820 MATHEUS BARROS CARVALHO O candidato convocado por este Edital, deverá comparecer no prazo de 30 (trinta) dias, junto ao departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Montes Altos, ocasião em que entregará toda documentação imprescindível para prover o cargo para o qual fora aprovado. Os prazos a que se refere o item acima, são corridos, contados a partir da publicação deste ato de nomeação, excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento, ficando prorrogado, para o 1º dia útil seguinte, o prazo vencido no dia em que não haja expediente na Prefeitura Municipal. Caso o candidato não atenda a convocação para entrega da documentação, e não comparecer dentro do prazo determinado, seja qual for o motivo alegado, para tomar posse, será automaticamente eliminado do Certame, sendo convocado o próximo candidato da relação de classificação, ficando seu ato de nomeação sem efeito, em conformidade com o §2º do art. 22 do Estatuto do Servidor. As demais condições para tomar posse são: DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA 4.1 O candidato relacionado no item nº.1 deste edital, deverá comparecer no DEPARTAMENTO PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA, na Av. Fabricio Ferraz, 192, centro, Cidade de Montes Altos-MA, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Município, Portal da Transparência e Diário Oficial do Estado, no horário das 08:00 h às 12:00 h e das 14:00h às 18:00h, para a entrega dos documentos relacionados no Anexo I deste Edital e para a assinatura do Termo de Interesse na Vaga. 4.2. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no anexo I acarretará o não cumprimento da exigência do item 1. 4.3. O não comparecimento nos termos do item 5.1 do presente

edital, implicará a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado. DA AVALIAÇÃO MÉDICA 5. A averiguação da avaliação médica dar-se-á, em momento anterior à posse, da seguinte forma: 5.1 Quanto à avaliação médica, para atestar a aptidão física e mental para o exercício do cargo, cada candidato deverá se submeter aos exames catalogados no Anexo II, entrega-los, em conformidade com o item 2 e 3, local, data e horário já designados, juntamente com o atestado de Saúde Ocupacional – ASO, ocasião em que toda documentação será submetida à avaliação médica deste Município, e, caso seja declarado preliminarmente inapto para o exercício do cargo o candidato será convocado pessoalmente para a segunda submissão com o médico oficial. 5.2 A não apresentação/entrega dos exames de avaliação médica exigidos e o não atendimento para que seja realizada a segunda avaliação, impedirá o exercício do cargo. DOS ATOS DE NOMEAÇÃO 6. A publicação deste ato de nomeação, (contados da data de publicação deste edital no Diário Oficial da FAMEM e Diário Oficial do Estado), será termo inicial para a posse do candidato. DA POSSE 7. Cumpridas todas as exigências constantes neste Edital, será dada posse ao candidato, e entrega pessoal de Termo de Posse, Compromisso e Exercício para entrar em exercício imediatamente e Termo de Posse e Compromisso, para optar por entrar em exercício dentro do interstício contido no inciso II, do Art. 29 do Estatuto. 8. Empossado, o candidato terá o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar-se no seu local de trabalho ou no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Montes Altos-MA, sob pena de ser exonerado do cargo de ofício, por ato unilateral da Administração. DA APRESENTAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DO CARGO 9. Cumpridas todas as exigências do presente edital, deverá se apresentar para início das atividades no prazo de até 15 (quinze) dias da efetivação da posse, no DEPARTAMENTO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA, para as devidas lotações. 10. A apresentação da documentação poderá ser efetuada por procuração específica devidamente registrada em cartório. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA, AOS 04 DE JANEIRO DE 2023.

DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA Prefeito Municipal

Publicado por: Manoel Messias Pimentel Barros

Código identificador: vaolavxvyvr20230104120122

Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Gabinete do Prefeito
Av: Fabrício Ferraz, 192, centro de Montes Altos-MA
Cep: 65936-000

Domingos Pinheiro Cirqueira
Prefeito Municipal

Manoel Messias Pimentel Barros
Chefe de Gabinete

Informações: prefeitura@montesaltos.ma.gov.br

MUNICIPIO DE
MONTES
ALTOS:06759104000160

/C=BR/O=ICP-Brasil/ST=MA/L=MONTES
ALTOS/OU=34173682000318/OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB/OU=RFB e-CNPJ
A1/OU=presencial/CN=MUNICIPIO DE
MONTES ALTOS:06759104000160
Data:04.01.2023 21:59